

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a Associação Brasileira de Agentes de Viagens - ABAV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.287.283/0001-50.

DO OBJETO: A aquisição de estande para a participação desta Setur na 49ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO a se realizar de 21 a 23 de setembro de 2022 em Olinda/PE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.452,71 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 19 de setembro de 2022

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Secretária de Estado de Turismo (em exercício).

Protocolo: 854514

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022, aquisição de estande para a participação desta Setur na 49ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO a se realizar de 21 a 23 de setembro de 2022 em Olinda/PE.

VALOR: R\$ 99.452,71 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Belém (PA), 19 de setembro de 2022.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Secretária de Estado de Turismo (em exercício).

Protocolo: 854519

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 652GEPS/SETUR DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/1199362; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor HERBERT OLÍMPIO DE BRITO, matrícula: 5957084/2, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Administrativa, em exercício. II – O valor do suprimento corresponde a: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender as despesas de classificação: 339030 (Consumo) R\$ 2.000,00339039 (Serviços Pessoa Jurídica) R\$ R\$ 2.000,00. A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (Sessenta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL.

Protocolo: 854503

Juizado Especial Criminal de Ananindeua (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 178/2022/GGP/DPG, de 20.04.2022. Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 01.09.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública THAIS COELHO DE VILHENA, ID. Funcional 57192989, referente à 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 102/2022/GGP/DPG, de 07.03.2022. Art. 3º Conceder gratificação de acumulação à Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Bianca Duarte Branco Caribé	57231647	7ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Ananindeua	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	01/09/2022 a 19/12/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 854585

PORTARIA Nº 562/2022/GGP/DPG, DE 14/09/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII da Lei Complementar nº 054/2006 e art.100 da Lei Complementar nº 80/1994; Considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1109384; RESOLVE: Conceder, Gratificação de Acumulação ao Defensor Público REINALDO MARTINS JÚNIOR, na forma abaixo discriminada:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
Reinaldo Martins Júnior	57192842	2ª Defensoria Pública Criminal	1ª Defensoria Pública Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	04/07/2022 a 07/08/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 854590

PORTARIA Nº 574/2022/GGP/DPG, DE 15/09/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; Considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1123291; RESOLVE: Art. 1º Revogar, com efeitos a contar de 29.08.2022, a gratificação de acumulação concedida ao Defensor Público CAIO FAVERO FERREIRA, ID. Funcional nº 57234658, referente à 5ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal (5% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da PORTARIA nº 561/2022/GGP/DPG, de 16.12.2021. Art. 2º Conceder gratificação de acumulação aos Defensores Públicos AUGUSTO SEIKI KOZU e FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Augusto Seiki Kozu	55588702	3ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	Processos da 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Execução Penal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	29/08/2022 a 19/12/2022

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 576/2022-GGP/DPG DE 19/09/2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Laudo Médico Nº 208268A/1, concluído por "Incapacidade Definitiva" para o trabalho; considerando Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/999218; RESOLVE: AFASTAR, conforme Laudo Médico Pericial nº 208268A/1, a Defensora Pública HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula nº. 3085287, nos termos do artigo 81 e 83, da Lei nº 5.810/1994, para efeito de formalização de Aposentadoria por "Incapacidade Definitiva", a contar de 14/09/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 854596

PORTARIA Nº 565/2022/GGP/DPG, DE 15/09/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; Considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1146137; RESOLVE: Art. 1º Revogar, com efeitos a contar de 07.09.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ, ID. Funcional 57231647, referente à 1ª Defensoria Pública do